



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

"Determina a Execução do Hino do Município de Barroquinha em eventos oficiais e nas Escolas, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA – ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório a inclusão no currículo escolar do município de Barroquinha os ensinamentos do Hino Municipal, bem como sua execução nos eventos oficiais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 09 de Junho de 2009.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal